



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.829, DE 31 DE JANEIRO DE 2015

*Homologa processos administrativos apreciados na 662ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Conselho Federal de Economia.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta dos processos apreciados na 662ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2015, em Brasília-DF;

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar as decisões exaradas nos processos abaixo relacionados:

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL**

##### **Defere remissão de débito e indefere registro remido**

Processo: 16.329/2014 (Corecon-SP)  
Interessado: João Alfredo Caetano da Silva Neto

##### **Indefere remissão de débito**

Processo: 16.434/2014 (Corecon-RJ)  
Interessado Luiz de Freitas Machado Júnior

Processo: 16.465/2014 (Corecon-RJ)  
Interessado: Ronei Grimm

Processo: 16.467/2014 (Corecon-RJ)  
Interessada: Cátia Tavares dos Santos

##### **Indefere recurso de cancelamento de registro**

Processo: 16.466/2014 (Corecon-RJ)  
Interessado: Alexandre Moreira Rocha

Processo: 16.482/2014 (Corecon-MG)  
Interessada: Aline Daniella da Silva

Processo: 16.517/2014 (Corecon-RN)  
Interessado: Adenilson Rodrigues Filho

##### **Defere recurso de cancelamento de registro e remissão de débito**

Processo: 16.414/2014 (Corecon-PI)  
Interessado: Valentim Erasmo Marini

Processo: 16.583/2014 (Corecon-SP)  
Interessado: Claudio Antonio Ribeiro

Processo: 16.331/2014 (Corecon-SP)  
Interessado: Balbino Romero Filho



## **CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA**

### **Indefere recurso de exercício ilegal da profissão**

Processo: 16.288/2013 (Corecon-SP)  
Interessada: Solidez CCVM Ltda.

Processo: 16.289/2013 (Corecon-SP)  
Interessada: BCV CCVM S.A.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 31 de janeiro de 2015.

**ECON. PAULO DANTAS COSTA**  
Presidente Cofecon